

**PAULISTA**

**FEMININO S-20**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
DO CAMPEONATO PAULISTA DE  
FUTEBOL FEMININO SUB-20 - 2025**

## DATAS IMPORTANTES

### Equipes que jogam a primeira rodada:

**17 DE ABRIL DE 2025:** Data limite para protocolo, via sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), dos Contratos Especiais de Trabalho Desportivo ou vínculos desportivos das atletas com os Clubes, para serem registradas junto ao Departamento de Registro e Transferência da FPF (DRT), para participação na primeira rodada da Competição.

**25 DE ABRIL DE 2025:** Data limite para que as atletas estejam inscritas para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

### Equipe que folga a primeira rodada:

**25 DE ABRIL DE 2025:** Data limite para protocolo, via sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), dos Contratos Especiais de Trabalho Desportivo ou vínculos desportivos das atletas com os Clubes, para serem registradas junto ao Departamento de Registro e Transferência da FPF (DRT), para participação na primeira rodada da Competição.

**02 DE MAIO DE 2025:** Data limite para que as atletas estejam inscritas para a primeira rodada da Competição, no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

**02 DE SETEMBRO DE 2025:** Data limite para que as atletas estejam registradas no DRT da FPF e inscritas no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), para a Competição.

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO SUB-20 - 2025

### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub-20, competição não profissional da temporada de 2025, será disputado pelos 10 (dez) Clubes, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), **bem como do Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC), parte integrante e indissociável deste REC.**

**Art. 2º** - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da Categoria Sub-20 e o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Competições (DCO) é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º** - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico realizado no dia 01 de abril de 2025.

### SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 4º** - A Competição, com 10 (dez) participantes, terá início em **27 de abril** e término em **12 de novembro de 2025** e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) partidas. Os Clubes foram divididos em 02 (dois) grupos com 05 (cinco) participantes cada. Os grupos ficaram assim nomeados e divididos:

#### GRUPO UM

**Associação Desportiva Centro Olímpico - São Paulo**  
**Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - Bragança Paulista**  
**Santos Futebol Clube - Santos**  
**São Paulo Futebol Clube - São Paulo**  
**Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo**

#### GRUPO DOIS

**Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo**  
**Esporte Clube São Bento - Sorocaba**  
**Ferrovária SAF - Araraquara**  
**Ituano Futebol Clube - Itu**  
**Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo**

## PRIMEIRA FASE

**Art. 5º** - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase quartas de final, os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

## FASE QUARTAS DE FINAL

**Art. 6º** - A fase quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o Clube com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

**Art. 7º** - Nas partidas da fase quartas de final, o Clube que tiver obtido a melhor colocação do grupo na primeira fase da Competição, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

### GRUPO TRÊS

1º Colocado do Grupo 01  
4º Colocado do Grupo 02

### GRUPO QUATRO

1º Colocado do Grupo 02  
4º Colocado do Grupo 01

### GRUPO CINCO

2º Colocado do Grupo 01  
3º Colocado do Grupo 02

### GRUPO SEIS

2º Colocado do Grupo 02  
3º Colocado do Grupo 01

## FASE SEMIFINAL

**Art. 8º** - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em partida única, classificando-se para a fase final os Clubes vencedores das partidas, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

**Art. 9º** - Na partida da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

**Parágrafo Único** - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 12, § 3º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

### GRUPO SETE

1ª Melhor Campanha  
4ª Melhor Campanha

### GRUPO OITO

2ª Melhor Campanha  
3ª Melhor Campanha

## FASE FINAL

**Art. 10** - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em partida única, sagrando-se campeão o Clube vendedor da partida, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

**Art. 11** - Na partida da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha, realizará a partida na condição de mandante.

**Parágrafo Único** - Entende-se por melhor campanha o quanto disposto no Artigo 12, § 3º, inclusive em relação aos critérios de desempate.

## CRITÉRIO DE DESEMPATE

**Art. 12** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

**§ 1º** - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase quartas de final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board - IFAB*.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos nas fases semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, a partida será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board - IFAB*.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

### CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 13** - Somente poderão participar da primeira rodada da Competição, as atletas que tenham seus Contratos Especiais de Trabalho Desportivo ou vínculos desportivos protocolizados, via sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), no DRT da FPF até **17 de abril de 2025** e para a equipe com folga na primeira rodada da Competição até **25 de abril de 2025**, permitindo-se registros adicionais para a disputa da Competição até o dia **02 de setembro de 2025**.

§ 1º - Para que as atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição, dentre aquelas previamente registradas, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **25 de abril de 2025** e para a equipe com folga na primeira rodada da Competição até **02 de maio de 2025**, mediante preenchimento através do sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **02 de setembro de 2025**.

§ 3º - Não há limite no número de atletas registradas e/ou inscritas pelos Clubes na Competição.

**Art. 14** - A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub20 de 2025.

**Art. 15** - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas em **2005, 2006, 2007 e 2008** e até 05 (cinco) atletas nascidas nos anos de **2009 e 2010**, por partida.

**Art. 16** - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas estrangeiras pelos Clubes na Competição, mas em cada partida, apenas 07 (sete) poderão ser incluídas na súmula entre titulares e reservas.

**Art. 17** - Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

**Art. 18** - Os Clubes quando solicitados, deverão apresentar a carteirinha emitida pela FPF para possibilitar a identificação e participação de suas atletas na competição.

### CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO - STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

**Art. 19** - Somente poderão participar da Competição Treinadores que tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A, B ou C, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator.

**Parágrafo Único** - O certificado da Licença ou a comprovação da matrícula dos Treinadores deverá ser incluída no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br).

**Art. 20** - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube no sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), sob pena de sanção administrativa.

**Art. 21** - Todos os profissionais envolvidos na partida, incluindo, mas não se limitando as atletas, membros da comissão técnica, gandulas, maqueiros, diretoria e prestadores de serviços, devem, obrigatoriamente, ser credenciados no sistema “on-line” indicado pela FPF, com a devida identificação da área em que terá acesso no estádio, sob pena de sanção administrativa.

**Art. 22** - A escalação das jogadoras (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 7º do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on-line” [portaldoclube.fpf.org.br](http://portaldoclube.fpf.org.br), sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

**Art. 23** - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 9 (nove) suplentes.

**§ 1º** - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

**§ 2º** - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

## PAULISTA FEMININO S-20

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

§ 4º - Recomendamos que os Clubes tenham pelo menos 2 (dois) uniformes de suas equipes (oficial e reserva) em cores e tonalidades marcadamente contrastantes entre si e que as goleiras tenham cores diferentes das demais atletas.

### COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

**Art. 24** - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas.

§ 3º - Na ausência de qualquer dos médicos, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 ( três mil reais).

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, não sendo permitido o seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio, ainda que temporariamente afastado do cargo.

### GESTÃO DO EVENTO E O DIA DA PARTIDA

**Art. 25** - A FPF disponibilizará para as partidas:

- I. 2 (duas) Ambulâncias, conforme especificação nos parágrafos abaixo;
- II. 1 Diretor / Gerente de Operações da partida;
- III. 2 colaboradores da Equipe de apoio;
- IV. Arbitragem e seus encargos de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - As ambulância obrigatórias de que trata do inciso I deste artigo deverão ser:

- a) 1 (uma) ambulância do tipo “D” (Ambulância de Suporte Avançado) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 2 (dois) enfermeiros, 1 (um) médico, seus equipamentos, materiais e medicamentos para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.
- b) 1 (uma) ambulância do tipo “B” (Ambulância de Suporte Básico de Vida) com tripulação mínima de 1 (um) condutor, 1 (um) profissional de enfermagem, seus equipamentos e materiais para atendimento às urgências, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.671 de 2003 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 ou outras que vierem a substituí-las.

**§ 2º** - As ambulâncias deverão chegar ao estádio 1 (uma) hora e meia antes da partida e permanecer até meia hora após a sua finalização.

**§ 3º** - Havendo presença de público, o horário de chegada das ambulâncias deverá ser antecipado, para ocorrer juntamente com a abertura dos portões do estádio, nos termos da legislação vigente.

**§ 4º** - As ambulâncias serão contratadas e custeadas pela FPF, cabendo aos Clubes responsabilizarem-se pelo detalhamento da logística e todo relacionamento com a empresa contratada para regular realização das partidas.

**Art. 26** - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Policiamento;
- II. Gerente de operações adicional;
- III. Equipe de apoio adicional;
- IV. Aluguel de campo;
- V. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pelas regulamentações normativas da FPF.

**§ 1º** - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de gerente de operação e de equipe de apoio, caso identifique a necessidade.

**§ 2º** - Os profissionais que atuarem nas partidas, exercendo as funções de Gerente de Operações e Equipe de Apoio adicional, devem ser pagos até o dia do jogo, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo das punições aplicáveis pela JD.

**Art. 27** - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva de cada clube;
- II. Ausência de policiamento.

**Art. 28** - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos para a Competição;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento as atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Iniciativas que estimulem o bom comportamento dos torcedores;
- VII. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.
- VIII. Placar do estádio;
- IX. Placa de substituição;
- X. Sistema de controle de acesso - Zonas de Credenciamento.

**Parágrafo Único** - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

**Art. 29** - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

**Art. 30** - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento das atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

**Parágrafo Único** - Caberá ao DCO e aos Departamentos de Comunicação e de Marketing coordenar o protocolo das atividades pré-jogo, contemplando horário de aquecimento, entrada das equipes, hino, publicidade, apresentações e promoções.

**Art. 31** - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição, providenciadas pelo Clube mandante, que será responsável pela retirada das bolas na FPF.

### DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

**Art. 32** - Os jogos serão transmitidos de acordo com os contratos de transmissão da Competição, negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes.

**§ 1º** - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

**§ 2º** - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

**Art. 33** - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

**Art. 34** - Todas as propriedades de arena e digitais pertencentes à Competição são comercializadas exclusivamente pela FPF. Somente a FPF poderá autorizar a colocação de publicidade de arena, tapetes, infláveis, tuneis e qualquer outra modalidade de material de *merchandising* nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

**Art. 35** - Os jogos das Fases Semifinal e Final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

**Art. 36** - De acordo com a necessidade da transmissão ou da segurança das partidas, o DCO também poderá solicitar a realização dos jogos em estádios.

**Art. 37** - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

**Art. 38** - As convocações para a Seleção Brasileira, bem como a participação da Equipe em competições distintas, não causarão interrupções ou alterações nas datas programadas na tabela oficial.

**Art. 39** - Para definição dos mandos de jogos serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito, exceção feita aos casos em que o Poder Público dispuser de forma contrária.

**Art. 40** - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à FPF decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

### SANÇÕES DESPORTIVAS

**Art. 41** - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

**Art. 42** - A atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

**§ 1º** - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando uma atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, a atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando uma atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

**§ 2º** - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. A atleta ou um membro da comissão técnica advertidos nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

**§ 3º** - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

**§ 4º** - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

## PAULISTA FEMININO S-20

**Art. 43** - A participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, deverá ser comunicada previamente à FPF.

**Art. 44** - É de responsabilidade dos Clubes participantes, tomar as providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta e demais membros da equipe para a prática da modalidade, responsabilizando-se por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida.

### ARBITRAGEM

**Art. 45** - Nos termos da legislação vigente, os árbitros de cada partida serão selecionados de acordo com os critérios definidos em regulamento próprio pela Comissão Estadual de Arbitragem da FPF.

### DESISTÊNCIA, ABANDONO OU EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO

**Art. 46** - O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), além de ficar impedido de disputar novas competições de base no ano vigente.

**§ 1º** - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

**§ 2º** - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

### PREMIAÇÃO

**Art. 47** - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

**§ 1º** - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub 20 - 2025 será entregue o troféu de "CAMPEÃO", ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

## PAULISTA FEMININO S-20

§ 2º - As atletas campeãs e vice-campeãs do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub 20 - 2025, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48** - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 15 de abril de 2025

Fabio Barbosa Moraes  
Departamento de Competições  
Federação Paulista de Futebol

